



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE JUNHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº2042/2019

*Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2018/2021, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial para o exercício de 2019 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e Promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** O Programa constante do Plano Plurianual para o Período 2018/2021, abaixo codificado, instituído pela Lei Municipal nº. 1842 de 29/06/2017, passa a vigorar acrescido da seguinte ação conforme descrição e objetivos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

Programa: 0071 – Manut/Desenvolv/Educação Infantil

Ação para: **Projeto** 2094 – Man.Transp. Ens.Inf. Pré FUNDEB 40%

Objetivo: Proporcionar Transporte Escolar aos alunos da pré-escola, seja através de empresas terceirizadas ou realizado diretamente pelos veículos da municipalidade, contemplando gastos com pneus, combustíveis, reparos, seguros, pagamento de pessoal e encargos e outros com recursos do FUNDEB 40%.

**Art. 2º.** O Programa constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, abaixo codificado, estabelecidos pela Lei nº. 1964, de 10/10/2018, passa a ser acrescido do seguinte projeto conforme descrição e objetivos abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

Programa: 0071 – Manut/Desenvolv/Educação Infantil

Ação para: **Projeto** 2094 – Man.Transp. Ens.Inf. Pré FUNDEB 40%

Objetivo: Proporcionar Transporte Escolar aos alunos da pré-escola, seja através de empresas terceirizadas ou realizado diretamente pelos veículos da municipalidade, contemplando gastos com pneus, combustíveis, reparos, seguros, pagamento de pessoal e encargos e outros com recursos do FUNDEB 40%.

**Art. 3º.** Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0601	Ensino Infantil	
0601.12	Educação	
0601.12.365	Educação Infantil	
0601.12.365.0071	Manut/Desenvol/Educação Infantil	
0601.12.365.0071.2094	Manut. Transp. Ensino Infantil Pré FUNDE 40%	
0601.12.365.0071.2094.31901100000000.0031 (XX)	Vencimento e vantagens	R\$.19.700,00
0601.12.365.0071.2094.31911300000000.0031 (XX)	Obrigações Patronais	R\$.2.720,00
0601.12.365.0071.2094.31901600000000.0031 (XX)	Outras despesas variáveis	R\$.5.000,00
0601.12.365.0071.2094.33903000000000.0031 (XX)	Material de Consumo	R\$.6.000,00
0601.12.365.0071.2094.33903900000000.0031 (XX)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.100,00
0601.12.365.0071.2094.33904600000000.0031 (XX)	Auxílio Alimentação	R\$.410,00
<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>		<b>R\$.54.400,00</b>

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 4º.** Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais a redução de verbas nas seguintes dotações;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0601.12.365.0071.2089.31900400000000.0031(19012.8) Contratação tempo determin.	R\$.26.400,00
0602.12.361.0067.2075.31900400000000.0031(23469.9) Contratação tempo determin.	R\$.28.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$.54.400,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**ÉDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo